

ser villa se não houvesse o embaraço dos referidos gastos.

Sobre tudo isto necessito das providencias de V. Ex.<sup>a</sup> por estar destituído de ordens nesta materia, e dezejar proceder com acerto nestes estabelecimentos, de que necessita muito toda a America para podermos povoala a proporção do que o tem feito os Castellhanos, e só V. Ex.<sup>a</sup> com as suas claras Instrucções me poderia insignar o que devo fazer, por serem tantos, e tão grandes os serviços com que V. Ex.<sup>a</sup> se tem distinguido, e nos dá o exemplo para o seguir-mos. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 14 de Mayo de 1768. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1). *Dom Luiz Antonio de Souza.*

### N. 23

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.:—Em carta de 11 de Dezembro de 1766, expuz a V. Ex.<sup>a</sup> que o governo das Camaras desta Capitania não era o que bastava para attender a necessidade do bem publico, a produção dos Gados, e augmento da Lavoura; agora accrescentarei que os Camaristas, ou para melhor dizer os Republicanos, deixada a economia particular das terras que deve estar a seu cargo, cuidão com demaziado zello no governo geral da Capitania, que lhes não pertence, zello que pello credito que lhes adquire com os povos, e pelas consequencias que podem ter para o futuro se

(1) O Marquez de Pombal teve um irmão que se chamava *Francisco Xavier de Mendonça*, foi governador do Pará e ministro da marinha de Dom José I. Deste Francisco Xavier de Mendonça se conta que estando em Villa Viçosa, como ministro, chegou-se a elle um homem rustico e queixou-se que uma sua petição não tinha despacho, ao que respondeu o ministro que o despacho dependia somente do rei e «*si elle não te dá o despacho dá-lhe com um pau*». O caepira tomou a serio o conselho e quando teve uma opportunidade deu uma sóva de cacete no rei Dom José I. O ministro ficou de tal forma impressionado com o mau resultado do seu imprudente conselho, que morreu de pezar alguns dias depois do desastre. (N. da R).

lhe deve prudentemente atalhar, como parece eu fiz no cazo que declara a seguinte carta. Deos G.<sup>c</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> S. Paulo 15 de Mayo de 1768.—Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conde de Oeyras.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

#### N. 24

*(Devia ser a copia da carta acima referida, a qual tem a data de 3 de Janeiro de 1867, e não foi registrada neste livro, mas em outro.)*

#### N. 25

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.:—Pela carta junta que agora me chega do Povoador da nova Villa da Faxina, exponho a V. Ex.<sup>a</sup> o estado em que se acha este novo estabelecimento; e para todos peço a V. Ex.<sup>a</sup> as suas prudentissimas providencias, tanto das ordens, e Instruções de que necessito para saber me haver nas duvidas, que occorrem, e fazer as repartições necessarias das Freguezias, como para lhes edificar as Igrejas, e pagar aos Parochos. V. Ex.<sup>a</sup> me fará m.<sup>ce</sup> insinuar como me devo haver, sendo servido. D.<sup>s</sup> G.<sup>c</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 20 de Junho de 1768. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conde de Oeyras.—*Dom Luiz Antonio de Souza* (1).

#### N. 26

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.—Hoje fazem tres annos que desembarquey felizmente nesta America em o Rio de Janeiro, aonde logo dei principio a executar as ordens

(1) A carta não foi copiada no livro de registros e não sabemos, portanto, o que ella contem; entretanto, por uma nota posta a margem da que vai aqui transcripta, vemos que ella era firmada por Antonio Furquim Pedroso, tinha a data de 10 de Junho de 1768 e dizia que o Parocho de Apialhy desobrigava 490 pessoas residentes em 79 casas. Apialhy pertencia ao municipio da Faxina e foi á villa em Março de 1771. *N. da R.*

